ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

- Gabinete do Prefeito -

Publicação feita nesta data
26/09/06
Secretaria Mun. de Planejamento, Gestão Administrativa e Financeira

LEI N.º 166, DE 26 DE SETEMBRO DE 2006.

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo a repassar a importância de R$ 33.910 (trinta e três mil novecentos e dez reais), através da Agência Goiana de Desenvolvimento Rural e Fundiário para preparo do solo das Fazendas Lago Azul e Marimbondo e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO, ESTADO DE GOIÁS decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º - É o Chefe do Poder Executivo, autorizado a utilizar a importância de R$ 33.910,00 (trinta e três mil novecentos e dez reais), através Agência Goiana de Desenvolvimento Rural e Fundiário de São Simão, para preparo do solo, da safra de 2006/2007, numa área de 225,00 há, nas Fazendas Lago Azul, São Simão e Marimbondo, Distrito de Itaguaçu, despesas essas que englobam, abastecimento, manutenção dos tratores do Município e de Terceiros, utensílios, inseticidas, refeição para os tratoristas, entre outras.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Palácio Lago Azul, em São Simão, Estado de Goiás, aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e seis (26/09/2006).

FRANCISCO DE ASSIS PEIXOTO
PREFEITO